



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do B

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173683
01/09/2017 17:05
Documento ML - PAR 229/2017

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 171/2017

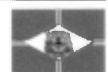
Altera a Lei Municipal nº 4.150, de 16 de setembro de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — SAAE e dá outras providências.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende ampliar a destinação e uso dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — FIISAAE, para abranger *“ações destinadas à infraestrutura de produção de água, à aquisição de máquinas de terraplanagem (retroescavadeira, trator, compactadores, rompedores, entre outros), de máquinas em geral, equipamentos, serviços de automação do sistema produtivo de água, centro comando operacional CCO através de telemetria, aquisição de equipamentos eletrônicos soft start e inversores de frequência, painéis de comando para ligação de bombas de poços e recalques de elevatórias, sistema de pressurização, através de booster eletrônicos (bombas de recalque controladas por automação e inversores de frequência), motores elétricos para bomba de recalques, bombas submersas para poços profundos, cabos elétricos para poços e ligações de bombas de recalque, transformadores para entrada de energia em poços ou estações elevatórias, tubos de ferro comuns ou galvanizados para poços, estações compactas de tratamento de esgoto (ETE-compacta), acoplamentos para ligação de motor e bomba, reservatórios em geral, para-raios para proteção de sistemas e reservatórios, construção de abrigos e alambrados para acomodação de painéis nas instalações dos poços e recalques, sistema de proteção, alarmes, câmeras, hidrômetros em geral, válvulas em geral, manômetros, acessórios:*





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Tanges de ferro, juntas gibalut, parafusos, anéis de borracha, pasta lubrificante, colas, juntas de borracha e pvc, perfuração de poço profundo, reservação, adução, distribuição, controle de perdas de água e reparos de danos causados a terceiros, não podendo ter destinação diversa, sob pena de desvio de finalidade”.

No artigo 1º se prevê os objetivos do FIISAAE, com a inclusão dos dizeres supracitados.

O artigo 2º dispõe sobre a destinação dos recursos do FIISAAE.

O artigo 3º traz a cláusula de vigência e de revogação, de formar genérica.

Na justificativa, a Prefeita Municipal se resume a informar que encaminha o projeto para a Câmara Municipal, solicitando urgência especial.

Foi emitido parecer pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, no qual foi indicada a necessidade de adequação e correção de diversos pontos do projeto.

A douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, acatando o parecer da Procuradoria, apresentou emendas sob EM n.º 75/2017.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 128, §8º, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando acerca da ampliação das hipóteses de uso e destinação dos recursos





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

provenientes do FIISSAE, destinado a projetos de infraestrutura e investimentos do SAAE.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 171/2017, com a emenda n.º 75/2017.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei n.º 171/2017, com a emenda n.º 75/2017.

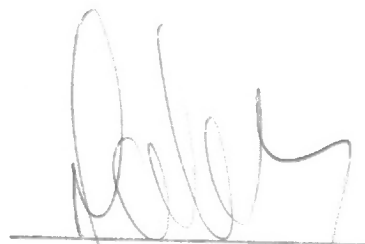
Ibitinga, em 25 de agosto de 2017.


Relator José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão



Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

